www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Administrativos 2
Comunicados 2

PODER EXECUTIVO 2

Secretaria de Administração 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Pregão 3

Secretaria de Assistência Social 5
Outros Atos 5

Secretaria de Saúde 7
Vigilância Sanitária 7
Laudas 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Comunicados

EXTRATO - CONTRATO Nº 18/2026/CM

SOLICITAÇÃO N º 149/2026/CM /PROCESSO Nº 136/2026/CM

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

CONTRATADA: GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNETLTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assinatura anual de solução tecnológica jurídica plano CORE · JUS IA PREMIUM, com acesso institucional para até 05 (cinco) usuários individuais. VALOR TOTAL: R$ 11.225,45 (onze mil e duzentos e vinte e cinco reais e quarentae cinco centavos). VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, a contar de 26 de outubro de 2026. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 25 de outubro de 2027. Louveira, 26 de outubro de 2026. ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA. Presidente.

.....

EXTRATO - CONTRATO Nº 19/2026/CM

SOLICITAÇÃO N º 135/2026/CM /PROCESSO Nº 133/2026/CM

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

CONTRATADA: LOUVETEL COMUNICAÇÃO COMERCIAL SCM LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de link de internet - banda larga empresarial de 1 Gbps com IP fixo via fibra optica; link de redundância de 300 Mbps via radiofrequência destinado a atender às necessidades de conectividade da Serviços da Câmara Municipal de Louveira, conforme condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR TOTAL: R$ 17.880,00 (dezessete mil e oitocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, a contar de 27 de outubro de 2026. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 26 de outubro de 2027. Louveira, 27 de outubro de 2026. ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA. Presidente.

.....

EXTRATO - CONTRATO Nº 20/2026/CM

SOLICITAÇÃO N º 157/2026/CM /PROCESSO Nº 139/2026/CM

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

CONTRATADA: PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de plataforma de pesquisa de preços, em modelo Software as a Service (SaaS), com disponibilização de acesso a bancos de dados específicos com informações atualizadas de preços praticados no mercado e nas contratações públicas — Software Fonte de Preços, Plano Enterprise —, compreendendo 01 (uma) licença de uso com 01 (um) acesso simultâneo e cadastro de até 03 (três) usuários, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, a contar de 04 de novembro de 2026. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 03 de novembro de 2027. Louveira, 04 de novembro de 2026. ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA. Presidente.

.....

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 086/2025 – Processo Administrativo nº 2026/PTO702732 - Contratante: Município de Louveira – Contratada: AIR PLANET GASES LTDA – DO PRAZO: O prazo do contrato fica prorrogado por mais 12 meses. – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA(SUPRESSÃO CONSENSUAL): O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa, por mútuo acordo entre as partes, do Contrato n.º 086/2025; Fica promovida a supressão integral dos itens 4, 7 e 10, bem como a redução parcial do quantitativo do item 3, conforme detalhado na tabela de itens remanescentes abaixo; A supressão ora ajustada representa um decréscimo de 37,51% sobre o valor inicial atualizado do contrato de R$ 58.175,04, o que equivale a uma redução de R$ 21.823,32; Segue tabela detalhada (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNIDADE, DESCRIÇÃO, VALOR UNITÁRIO, SECRETARIA): Item 01 - 120 – M³ – RECARGA DE OXIGÊCNIO INDUSTRIAL CILINDRO DE 10 m³ – R$ 19,50 – Serviços Públicos; Item 02 - 720 – M³ – RECARGA DE MISTURA DE ARGONOMIO/Co² MISTURA PARA SOLDA MIG COMPOSIÇÃO DE CERCA DE 75% DE ARGONIO DE 25% Co² CILINDRO DE 10 M³ – R$ 29,99 – Serviços Públicos/Esportes, Lazer e Juventude; Item 03 - 108 – KG – RECARGA DE ACETILENO GASOSO INDUSTRIAL CILINDRO DE 9KG – R$ 89,99 – SERVIÇOS PÚBLICOS; Item 05 - 12 – SERV – LOCAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO 10 M³ – R$ 56,00 – Serviços Públicos; Item 06 - 12 – SERV – LOCAÇÃO DE CILINDRO DE ACETILENO GASOSO DE 09KG – R$ 53,00 – Serviços Públicos; Item 08 - 12 SERV – LOCAÇÃO DE CILINDRO PARA MISTURA DE ARGONIO DE 10 M³ – R$ 58,00 – Serviços Públicos; Item 09 - 12 – SERV – LOCAÇÃO DE CILINDRO PARA MISTURA DE ARGONIO DE 10 M³ – DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA: Se a Administração Municipal firmar novo contrato com objeto semelhante (substituível) ao ora contratado, este Contrato Administrativo considerar-se-á imediatamente rescindido quando da celebração de novo contrato, sem quaisquer direitos de indenização entre as partes. - DO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.074/2026: A CONTRATADA obriga-se a cumprir

integralmente as disposições da Lei Municipal nº 3.074/2026 e do Decreto Municipal nº 6.944/2026, especialmente quanto à vedação de manutenção, na execução do objeto contratual, de empregados ou prepostos condenados, por decisão judicial transitada em julgado, pelos crimes abrangidos pela referida legislação; Para a formalização deste Termo Aditivo, a CONTRATADA deverá apresentar declaração atualizada de cumprimento das disposições da Lei Municipal nº 3.074/2026, subscrita por seu representante legal ou por pessoa regularmente habilitada; A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente ao gestor ou ao fiscal do contrato qualquer fato superveniente que possa resultar na incidência das vedações previstas na Lei Municipal nº 3.074/2026 em relação a empregado ou preposto alocado na execução do objeto contratual; A CONTRATADA deverá adotar as providências necessárias para assegurar o cumprimento das vedações legais durante toda a execução contratual; O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula, inclusive a manutenção de empregado ou preposto em situação vedada, a não apresentação ou atualização da declaração exigida, ou a apresentação de declaração falsa, poderá caracterizar inexecução contratual, sujeitando a CONTRATADA às sanções administrativas cabíveis e, conforme o caso, à extinção do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 6.695/2025 e demais normas aplicáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Assinatura: 21/10/2026.

Louveira, 06 de novembro de 2026. Denis Augusto Francicatto – Gestor do Contrato.

.....

Pregão

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo n.º: 2026/PCL000247

Pregão Eletrônico n.º: 044/2026

Requerente: Roda de Aprendizagem Arte, Cultura e Desenvolvimento Ltda.

Assunto: Análise de recurso administrativo contra decisão de inabilitação técnica.

Objeto: Contratação de empresa especializada para formação de equipes da Proteção Social Básica do SUAS.

Protocolo: 2026/PTL007614

Trata-se de recurso administrativo interposto pela sociedade empresária RODA DE APRENDIZAGEM ARTE, CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA contra a decisão que a inabilitou tecnicamente no âmbito do Pregão Eletrônico n.º 044/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a formação das equipes da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Conforme as razões expostas na íntegra da decisão, conhece-se do recurso administrativo, por ser tempestivo e preencher os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, decide-se pelo seu PROVIMENTO, para reformar a decisão de inabilitação técnica anteriormente proferida, reconhecendo-se o atendimento das exigências de qualificação técnica previstas no edital e no Termo de Referência.

Determina-se o retorno dos autos à condução do certame para a adoção das providências subsequentes.

Por fim, determino a juntada desta decisão aos autos e sua disponibilização aos interessados, com a devida publicidade, nos termos da legislação aplicável.

Louveira/SP, 06 de novembro de 2026. NATHALIA SGARBOSA PINHEIRO RIVERO - Secretária de Assistência Social.

.....

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo n.º: 2026/PCL000247

Pregão Eletrônico n.º: 044/2026

Requerente: GNO MARKETING E PUBLICIDADE LTDA

Assunto: Análise de recurso administrativo contra decisão de inabilitação técnica

Objeto: Contratação de empresa especializada para formação de equipes da Proteção Social Básica do SUAS.

Protocolo: 2026/PTL007615

Trata-se de recurso administrativo interposto pela sociedade empresária GNO MARKETING E PUBLICIDADE LTDA, contra a decisão que a desclassificou, bem como contra os atos que, a seu ver, culminaram na classificação e habilitação da empresa ACGPBR CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico n.º 044/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a formação das equipes da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Diante de todo o exposto na decisão (íntegra), considerando os registros constantes dos autos, as disposições do instrumento convocatório e os fundamentos estabelecidos na presente nota, conclui-se que:

I) Quanto à desclassificação da empresa GNO MARKETING E PUBLICIDADE LTDA, não foram identificados elementos suficientes para afastar a decisão da pregoeira, considerando a comunicação prévia da data e do horário de retomada da sessão, a convocação realizada por meio do sistema eletrônico, o prazo concedido para manifestação e a previsão expressa do item 6.23 do edital;

II) No que tange à proposta apresentada pela empresa ACGPBR CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, assiste razão à recorrente, uma vez que foi identificada desconformidade material entre o objeto descrito na proposta e aquele efetivamente licitado, circunstância que deveria ter sido examinada na fase de julgamento das propostas e que constitui fundamento para sua desclassificação, nos termos do art. 59 da Lei n.º 14.133/2021;

III) No que se refere à habilitação da empresa ACGPBR, verifica-se que a referida licitante já foi inabilitada em razão do descumprimento do item 7.2.5 do edital, tendo a decisão sido comunicada no chat da sessão, sem posterior interposição de recurso administrativo, conforme os

registros constantes dos autos. Assim, as demais alegações relativas à habilitação ficam prejudicadas quanto à possibilidade de alteração de sua situação atual no certame, sem que isso represente reconhecimento da regularidade dos documentos questionados;

IV) Quanto à ordem de classificação, deve ser considerado o provimento do recurso administrativo anteriormente interposto pela empresa RODA DE APRENDIZAGEM, por meio do qual foi reconhecido o atendimento dos requisitos de habilitação, circunstância que repercute diretamente na sequência de convocação dos licitantes.

Diante disso, decide-se pelo CONHECIMENTO do recurso administrativo e, no mérito, pelo seu PARCIAL PROVIMENTO, a) mantendo a decisão de desclassificação da empresa GNO MARKETING E PUBLICIDADE LTDA, diante da ausência de elementos suficientes para reconhecer a irregularidade do procedimento adotado pela pregoeira; b) reconhecendo a desconformidade material da proposta apresentada pela empresa ACGPBR CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, por não corresponder ao objeto definido no instrumento convocatório, nos termos do art. 59 da Lei n.º 14.133/2021, registrando-se que a empresa já foi posteriormente inabilitada por fundamento autônomo, sem interposição de recurso contra essa decisão; c) mantendo os efeitos da decisão de inabilitação da empresa ACGPBR, diante da ausência de impugnação recursal e dos registros constantes dos autos; d) considerando para fins de prosseguimento do certame, os efeitos do provimento do recurso anteriormente interposto pela empresa RODA DE APRENDIZAGEM, observando-se a ordem de classificação resultante das decisões administrativas proferidas e, e) por fim, considerando o disposto no art. 71 da Lei n.º 14.133/2021, determino que a unidade responsável pelo procedimento avalie e registre a existência de eventuais atos posteriores que tenham sido afetados pela desconformidade da proposta da ACGPBR, indicando aqueles que possam ser aproveitados e, se necessário, submetendo à autoridade competente a adoção das providências cabíveis, de forma proporcional e restrita aos atos efetivamente comprometidos, sem prejuízo da preservação dos atos válidos do procedimento. Publique-se.

Louveira/SP, 06 de novembro de 2026. NATHALIA SGARBOSA PINHEIRO RIVERO - Secretária de Assistência Social.

.....

Secretaria de Assistência Social

Outros Atos

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Louveira – SP

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REALIZADA NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2026.

(Ata nº 11/2026)

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às nove horas, em segunda chamada, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Louveira. Presentes, pelo PODER PÚBLICO, os conselheiros Carolina Mendes Rittono, Claudinei Braga Correia, Nathália Sgarbosa Pinheiro Rivero, e pela SOCIEDADE CIVIL os conselheiros Aline Alcantara, Vera Lucia Bellome Frezza, Luciana Pelegrino Braga, Luzia Marques dos Santos Cecato e Tarsis Santos. Justificaram ausência as conselheiras Sonia Cardoso e Patricia Regina Martins de Toledo. Presente a convidada do Poder Público Caroline P. Pinheiro. Presentes pela secretaria executiva dos Conselhos Rafael Sant'Ana Simões e Julcileia Siqueira. Inicialmente, foi registrada a justificativa quanto à convocação extraordinária, realizada em razão da necessidade de manifestação do Conselho ocasião em que foram apresentados informes sobre a participação do município em edital do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social destinado à aquisição de alimentos da agricultura familiar, com previsão de repasse de até R$ 15.000,00 para a aquisição e distribuição de cestas verdes, contendo frutas, folhagens e tubérculos, com aproximadamente dez quilos cada, destinadas às famílias inseridas no Programa de Segurança Alimentar, mediante articulação com agricultores familiares, a Secretaria de Assistência Social, a Segurança Alimentar, a associação responsável pela organização das cestas e demais setores municipais; registrou-se que o município aguardava a confirmação da aprovação do projeto e que seriam providenciadas as sacolas, a logística de separação, o transporte e a distribuição dos alimentos, destacando-se a importância da iniciativa como experiência inicial para o fortalecimento das ações de segurança alimentar e possível implantação futura de um Conselho de Segurança Alimentar; em seguida, foi apresentada para apreciação do colegiado a Lei Orçamentária Anual – LOA referente ao exercício de 2027, elaborada com base no diagnóstico socioassistencial, no Plano Municipal de Assistência Social, nas deliberações das conferências municipais, no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, com previsão total de R$ 18.298.540,00 para a política de assistência social, dos quais R$ 351.960,00 correspondem a recursos federais, além dos recursos estaduais e municipais, sendo detalhadas as previsões para gestão do trabalho, proteção social básica, proteção social especial de média e alta complexidade, programas de auxílio alimentar, vigilância socioassistencial, ações administrativas e programas complementares, incluindo a possibilidade de investimentos em inclusão produtiva, serviços, equipamentos e estruturação da Secretaria; após os esclarecimentos e debates, a LOA 2027 foi aprovada pelo colegiado, com o encaminhamento de seu posterior envio aos setores competentes; também foram apreciadas e aprovadas as atas da reunião ordinária do dia três e da reunião extraordinária do dia quatorze, bem como a certificação da entidade Bom Samaritano, cuja documentação foi analisada pela comissão

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – CEP: 13.291-046 – Fone: 3878-4473
Email: cmas@louveira.sp.gov.br

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Louveira – SP

competente, ficando consignada a necessidade de observância das alterações pertinentes nas resoluções e de publicação do certificado no Diário Oficial; foram ainda prestados esclarecimentos acerca dos recursos do Programa Superação, especialmente quanto à correção do valor inicialmente informado, passando a previsão para R$ 807.500,00 destinados à equipagem, incluindo estudos para aquisição de veículos, equipamentos e melhorias estruturais; por fim, foram definidos encaminhamentos para a apresentação, em reunião posterior, de informações sobre o Programa Superação, o Centro POP, Casa de Passagem, SAICA e SCFV da parceria com a Cáritas; Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata para apreciação e aprovação do colegiado. Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada esta reunião, da qual eu, Julcileia Siqueira, redijo a respectiva ata, que segue assinada por mim e pelo presidente do CMAS Claudinei Braga Correia.

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – CEP: 13.291-046 – Fone: 3878-4473
Email: cmas@louveira.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Vigilância Sanitária

Laudas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA DA SAÚDE

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 2327/2018-7 Data de Protocolo: 03/11/2026
CEVS: 352730601-863-000227-1-3 Data de Validade: 03/11/2027

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

CNPJ/CPF: 46.363.933/0001-44

Endereço: Rua LUIZ GONZAGA , 375 JD 21 DE MARÇO

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. LEGAL: PAULO ALBERTO FINAMORE CPF: 39549357830

Resp. Técnico: SILMARA FELIX DE ARAUJO CPF: 15845385890

CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:74525 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

2. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 2009/2018-8 Data de Protocolo: 04/11/2026
CEVS: 352730601-463-000042-1-9 Data de Validade: 05/11/2027

Razão Social: AMBEV S.A

CNPJ/CPF: 07.526.557/0072-01

Endereço: Rua ATILIO BISCUOLA, 1831 GALPÃO 123489 e 10 jardim niero

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. LEGAL: LUIZ FERNANDO BENTO DE LA IGLESIAS CPF: 12646382723

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

3. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 704943/2026 Data de Protocolo: 04/11/2026
CEVS: 352730601-960-000253-1-3 Data de Validade: 04/11/2027

Razão Social: RS SKIN EXPERT ESTETICA LTDA

CNPJ/CPF: 51.018.982/0001-80

Endereço: Avenida ARTHUR DE SOUZA SYGEL, 403 SALA 06 JARDIM VERA CRUZ

Município: LOUVEIRA CEP: 13293-010 UF: SP

Resp. LEGAL: RAQUELINHE DARCIRENE DE SOUZA DIAS CPF: 36435615802

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

4. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 1785/2024-1 Data de Protocolo: 04/11/2026
CEVS: 352730601-865-000055-1-7 Data de Validade: 13/10/2027
Razão Social: F.M. MEDEIROS CLINICA DOL LTDA

CNPJ/CPF: 54.129.992/0001-80

Endereço: Rua DOS GIRASSOIS, 25 sala 02 jardim lago azul ii

Município: LOUVEIRA CEP: 13294-398 UF: SP

Resp. LEGAL: FRANCIELLI MARIANO CPF: 41019696800

Resp. Técnico: DEBORA LETÍCIA SEVERO DE SIQUEIRA CPF: 84247967487

CBO: 322305 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:16.3412 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

5. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 6116/2024-2 Data de Protocolo: 03/11/2026
CEVS: 352730601-960-000240-1-5 Data de Validade: 06/09/2027
Razão Social: WEBELLA BEAUTY STUDIO ESTETICA

LTDA CNPJ/CPF: 55.964.067/0001-38

Endereço: Avenida MONSENHOR ANTONIO BENEDITO SPOLADORI, 28 sala 01

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-340 UF: SP

Resp. LEGAL: PAULA COTOVASSO STEVANATTO CPF: 38734394842

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

6. Comunicado de DEFERIMENTO

referente à protocolo: 3905/2004-18 Data de Protocolo: 19/10/2026
CEVS: 352730601-863-000032-1-2 Data de Validade: 05/11/2027

Razão Social: PAULO ROBERTO BOSSI

CNPJ/CPF: 02989587837

Endereço: RUA ERNESTO OMIZOLO, 104 VILA BOSSI

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. LEGAL: PAULO ROBERTO BOSSI CPF: 02989587837

Resp. Técnico: PAULO ROBERTO BOSSI CPF: 02989587837

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:21.578 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

7. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 3919/2009-30 Data de Protocolo: 21/10/2026
CEVS: 352730601-863-000092-1-0 Data de Validade: 05/11/2027
Razão Social: CENTRO ODONTOLÓGICO LOUVEIRA LTDA

CNPJ/CPF: 10.353.110/0001-90

Endereço: ARMANDO STECK, 159 SALA 05 CENTRO

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. LEGAL: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA CPF: 13261518863

Resp. Técnico: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA CPF: 13261518863

CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:50829 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

8. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 7886/2025-6 Data de Protocolo: 28/10/2026
CEVS: 352730601-863-000372-1-4 Data de Validade: 28/10/2027
Razão Social: FAIDIGA ODONTOLOGIA - REABILITACAO ORAL E ESTETICA LTDA

CNPJ/CPF: 61.581.925/0001-68

Endereço: Rua JOAO VERARDO, 74 jardim belo horizonte

Município: LOUVEIRA CEP: 13294-512 UF: SP

Resp. LEGAL: CARLOS ALBERTO FAIDIGA CPF: 01084171821

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento .